



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 41/2025
Poder Executivo
Emenda nº 06

1. O vereador GUILHERME LAZO SOIANO NETO na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.270/2025 (LDO 2026), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos sob competência do parlamentar com destinação vinculada à área de saúde.
2. Fica destinado o montante total de **R\$ 72.774,18 (setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) para mutirão de exames de tomografia**.
3. Eventual saldo da referida emenda impositiva, até o limite de 1/3 do montante total, poderá ser aplicado em mutirão de exames de ressonância magnética ou de ultrassonografia.
4. Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2026 para este fim.

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por exames de tomografia no município e a atual capacidade insuficiente para atender à necessidade da população, é fundamental destinar recursos para a realização de um mutirão que amplie o acesso a esse serviço essencial de diagnóstico.

O exame de tomografia computadorizada é um dos principais instrumentos de diagnóstico por imagem na medicina moderna, utilizado para detectar e monitorar uma ampla variedade de condições clínicas — desde traumas e infecções até tumores, doenças vasculares e complicações cardíacas. A realização oportuna desses exames é determinante para o sucesso do tratamento, reduzindo o tempo de internação e evitando agravamentos decorrentes de diagnósticos tardios.

O mutirão de tomografia permitirá reduzir significativamente as filas de espera, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de média complexidade e melhorar a eficiência diagnóstica da rede municipal. Além disso, contribuirá para a racionalização do uso de recursos



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

hospitalares, já que diagnósticos precoces e precisos reduzem a necessidade de procedimentos invasivos e internações prolongadas.

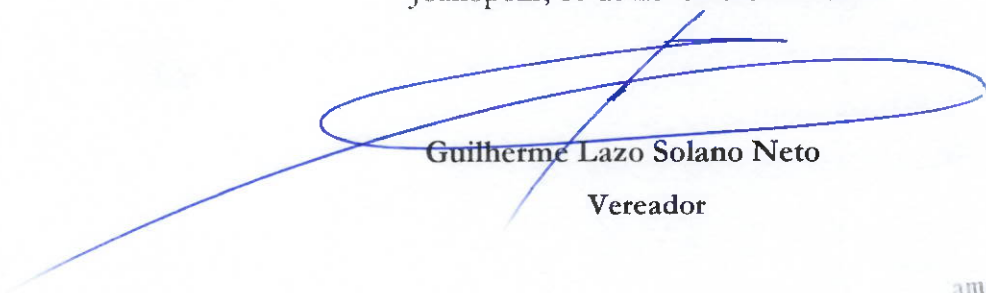
Essa iniciativa reforça o compromisso do Poder Legislativo com a saúde pública e com a aplicação responsável das emendas impositivas, destinando recursos a uma demanda concreta, mensurável e de alta relevância social, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas metas do Plano Municipal de Saúde.

Para facilitar o cumprimento integral da emenda pelo Poder Executivo, prevê-se a possibilidade de destinação alternativa de até um terço do valor total para exames de ressonância magnética ou de ultrassonografia, que também figuram entre os procedimentos mais demandados pela população local. Essa flexibilidade permitirá o aproveitamento integral dos recursos orçamentários, garantindo que não haja contingenciamento por dificuldades operacionais e que os valores sejam efetivamente aplicados em benefício direto dos munícipes.

Dessa forma, a presente emenda representa uma ação concreta em prol da saúde preventiva e diagnóstica, assegurando melhor qualidade de vida, agilidade no atendimento e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 10 de novembro de 2025.


Guilherme Lazo Solano Neto

Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº _____
DATA: 11 / 11 / 25 Hrs: 16 : 10
Ass: _____